



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
EDITAL DE ABERTURA Nº 543/GR/UFFS/2019

O Reitor da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES** do **CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 543/GR/UFFS/2019**, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam **DEFERIDAS** as inscrições relacionadas nos **ANEXOS I, II e III** deste Edital.

I - O ANEXO I refere-se às inscrições dos candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência - PcD, e/ou solicitaram condição especial para a realização da prova objetiva.

II - O ANEXO II refere-se às inscrições para Ampla Concorrência.

III - O ANEXO III refere-se às inscrições para os candidatos concorrentes às vagas reservadas aos negros, conforme a Lei Federal nº 12.990/2014.

Art. 2º Ficam **INDEFERIDAS** as demais inscrições.

Art. 3º Quanto ao indeferimento da inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período das **0h00min do dia 31/07/2019 até as 23h59min do dia 01/08/2019**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 4º A prova objetiva será aplicada no dia **01/09/2019** em horário e locais a serem divulgados na data de **13/08/2019**.

Parágrafo único. O candidato com a inscrição deferida deverá acessar o endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, a partir das **15h** da data prevista **13/08/2019** e imprimir o **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**, que informará o horário e local de realização da prova objetiva.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Chapecó-SC, 30 de julho de 2019.

Prof. Jaime Giolo
Reitor da UFFS